

EDITAL

Alteração n.º 1 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 46/2007 Alterado Oficiosamente pela Licença da Operação de Loteamento n.º 7/2025 – processo n.º 9458/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por deliberação, em reunião do Executivo Municipal a 2025/11/24, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento n.º 46/2007** alterado oficiosamente pela Licença da Operação de Loteamento n.º 7/2025, emitida pela Câmara Municipal de Braga, respeitante ao prédio sito no Lugar da Moimenta, da freguesia de Priscos, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de implantação passa para 1.940,00m²; a área total de construção passa para 2.960,00m²; a área total de construção abaixo da cota de soleira, destinada a Garagem (G) passa para 760,00m²; a área total de construção acima da cota de soleira, destinada a Garagem (G) passa para 99,10m²; a área total de construção acima da cota de soleira, destinada a Habitação (H) passa para 2.080,90m²; a área total de construção acima da cota de soleira, destinada ao uso complementar à Habitação passa para 20,00m² e o volume total de construção passa para 9.430,00m³. A presente alteração refere-se aos **Lotes 1 e 4** e estabelece o seguinte: para o Lote 1, o número de pisos passa a ser 1 (acima da cota de soleira); a tipologia passa a ser 1G/H e Anexo; a cota de implantação passa a ser 203.50; a área máxima de implantação passa para 420,00m²; a área máxima de construção passa para 420,00m²; a área máxima de construção acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Garagem (G) passa para 49,10m² (dois lugares de estacionamento coberto); a área máxima de construção acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Habitação (H) passa para 350,90m²; a área máxima de construção acima da cota de soleira, em Anexo, destinada ao uso complementar à Habitação (H) passa para 20,00m²; eliminação da área de construção abaixo da cota de soleira no piso em cave, destinada ao uso de Garagem com 110,00m² e o volume máximo de construção passa para 1.680,00m³; para o Lote 4, o número de pisos passa a ser 1 (acima da cota de soleira); a tipologia passa a ser 1G/H; a cota de implantação passa a ser 203.70; a área de implantação passa para 260,00m²; a área de construção passa para 260,00m²; a área de construção acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Garagem (G) passa para 50,00m² (dois lugares de estacionamento coberto); a área de construção acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Habitação (H) passa para 210,00m²; eliminação da área de construção abaixo da cota de soleira no piso em cave,



destinada ao uso de Garagem com 110,00m² e o volume de construção passa para 910,00m³, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT)

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

